



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEMADS



PREFEITURA DE
PATOS
MUNICÍPIO DE PATOS - PB
MUNICÍPIO DE PATOS - PB
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

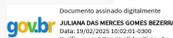
A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o Sr. **Cícero Domingos de Sousa**, pela realização de **poda drástica**, configurando infração ambiental, no imóvel de inscrição **41.006.130.0001.000.0**, situado na **Rua Maria de Sousa Barreto, Quadra 130, Lote 1, nº 123, Casa, Bairro: Maternidade, CEP: 58700-970, Patos-PB**.

A presente notificação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente (**Lei Municipal nº 3.486/2006**), na **Lei Municipal 5.513/2020**, e no **Decreto Municipal nº 019/2021**, bem como na legislação ambiental vigente, que proíbe intervenções que comprometam a vitalidade das árvores sem a devida autorização.

Dessa forma, o notificado deverá comparecer à **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, no prazo de **10 (dez) dias**, para prestar esclarecimentos sobre a infração e adotar as providências cabíveis.

A efetiva ciência do notificado se dará no prazo de **10 (dez) dias** após esta publicação, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

13 de fevereiro de 2025, Patos-PB



Documento assinado digitalmente
JULIANA DAS MERCÊS GOMES BEZERRA
Data: 19/02/2025 09:02:00
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

JULIANA DAS MERCÊS GOMES BEZERRA

Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 96658206 OAB/PB 27286



EDUCAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA.

INTERESSADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ: 09.323.745/0001-66

FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 36.882,30 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro.

Ratifico referido processo de dispensa.

Patos/PB, 18 de Fevereiro de 2025.

JOELMA FERREIRA DE SOUZA MARQUES
GESTORA ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

CONTRATO N.º 001/2025

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS SILVA

CNPJ n.º: 09.323.745/0001-66

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: R\$36.882,30 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da

Lei nº 14.133/2021.

Patos - PB, 18 de fevereiro de 2025.

JOELMA FERREIRA DE SOUZA MARQUES
GESTORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL DANIELE MEDEIROS MONTEIRO

PORTARIA N.º 01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL DANIELE MEDEIROS MONTEIRO no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos I e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARIA WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA**, **PAMELLA VITÓRIA SOARES DO NASCIMENTO** e **MICHELLY RODRIGUES MARTINS SILVA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sr. **MARIA WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA**, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **PAMELLA VITÓRIA SOARES DO NASCIMENTO** e a Sra. **MICHELLY RODRIGUES MARTINS SILVA**, nesta ordem.

- **MARIA WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **PAMELLA VITÓRIA SOARES DO NASCIMENTO** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **MICHELLY RODRIGUES MARTINS SILVA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

LARISSA MARIA PINHO OLIVEIRA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. ZEFINHA MOTA
CÓDIGO DO INEP: 25021680 CNPJ: 01.936.6830001-56
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 17/02/2025 até o dia 10/03/2025.

Data da abertura dos envelopes: 13/03/2025 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal Zefinha Mota.

Rua: BR-230, S/N - Bairro: Sete Casas - Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Zefinha Mota, com endereço na Rua: BR-230, S/N - Bairro: Sete Casas - Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 14 de fevereiro de 2025.

ILDA DANIEL LIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ECIM CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO

PORTARIA N.º 01/2025, DE 011 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA ECIM CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos I e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **FRANCILEUDO LUCENA FERNANDES**, **DANIELA MEDEIROS DA SILVA** e **EDUARDO RUBENS DE MEDEIROS**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sr. FRANCILEUDO LUCENA FERNANDES, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pela Sra. DANIELA MEDEIROS DA SILVA e a Sr. EDUARDO RUBENS DE MEDEIROS, nesta ordem.

- FRANCILEUDO LUCENA FERNANDES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- DANIELA MEDEIROS DA SILVA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- EDUARDO RUBENS DE MEDEIROS – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

MIRANY NUNES DE OLIVEIRA SOUTO
DIRETORA ESCOLAR.

PATOSPREV



Portaria Nº 36/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 011/2012, publicada no DOM de 24 de maio de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GUEDES (CPF nº 917.953.114-87), matrícula funcional nº 1412, ocupante do cargo de Telefonista, lotado (a) na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 04/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 18 de fevereiro de 2025.

André Vinicius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14 Tipo de Empresa: ME, E-mail: licitacao@deltashops.com.br, Telefone:(54) 3523-1104 / Fax:(54) 98404-9474 Representante Legal: Douglas Ernesto Talgatti - 019.812.090-77 Endereço: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, Centro, Barão de Cotegipe/RS, 99.740-000 | | | | | | |
|---|--|-----------|-------|--------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 101 | PORTA AGULHA MAYO – DELICADO, MEDINDO 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM REGISTRO MS, DADOS DE INFORMAÇÃO E PROCEDÊNCIA | RICHARDS | 250 | UN | RS 19,00 | RS 4.750,00 |
| 104 | PORTA GAZE TAMBOR INOX 12 X 12 CM DENTISTA, MEDIDAS 12 X 12 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE | FLEXINO X | 50 | UN | RS 114,70 | RS 5.735,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|---|-----------|----|----|----------|---------------------|
| 138 | ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADO, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO 20X10X5CM, COM REGISTRO NA ANVISA | FLEXINO X | 40 | UN | RS 66,70 | RS 2.668,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | RS 13.153,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 13.153,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, Tipo de Empresa: EPP/SS
Email:licitacao.ipo@gmail.com, Telefone:(49) 3604-0023, Representante Legal: ELCI TRICHES BERTI - 828.231.039-53
Endereço: R RUDI HORST, CENTRO, Iporã do Oeste/SC, 89.899-000

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|---------|-------|--------|----------------|---------------------|
| 130 | LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER SX ESTES INSTRUMENTOS TÊM POR FINALIDADE, JUNTAMENTE COM AS LIMAS S2, GARANTIR O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 3 Unidade. | MK LIFE | 100 | BEM | RS 111,95 | RS 11.195,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | RS 11.195,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 11.195,00 (ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ: 35.215.257/0001-45, Tipo de Empresa: EPP/SS
Email:licitacaodentalpremium@gmail.com, Telefone:(45) 99956-8264
Representante Legal: Alexandre Fioravanti Schacht - 098.937.609-50
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, Centro, Toledo/PR, 85.900-110

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | AFASTADOR DE MINNESOTA - PARA USO EM CIRURGIA ORAL MENOR. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. | COOPERFL EX | 50 | UN | RS 8,00 | RS 400,00 |
| 2 | ALAVANCA HEIDBRINK – KIT COM 3 Unidade. Nº 1, 2 E 3. | COOPERFL EX | 60 | UN | RS 55,00 | RS 3.300,00 |
| 3 | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO. | COOPERFL EX | 100 | UN | RS 6,00 | RS 600,00 |
| 4 | ARTICULADOR CHANEIRA – ARTICULADOR GARFO COM MOLA, INDICADO PARA FIXAR MODELOS, REGISTRAR RELAÇÕES MAXILO-MANDIBULARES E MOVIMENTOS MANDIBULARES. EXCELENTE NOS MOVIMENTOS DE PROTUSÃO E LATERALIDADE DEVIDO AO MELHOR SISTEMA E MOLA DO MERCADO; COMPONENTES EM AÇO INOX; ARTICULADOR TIPO GARFO EM LIGA DE LATÃO COM SISTEMA DE MOLA E ACABAMENTO ESCOVADO | OGP | 5 | UN | RS 99,00 | RS 495,00 |
| 6 | BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 22X12CM ACABAMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. | COOPERFL EX | 300 | UN | RS 21,00 | RS 6.300,00 |
| 7 | CABO PARA BISTURI Nº3, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17 CM, UTILIZADO EM CIRURGIA | COOPERFL EX | 350 | UN | RS 6,73 | RS 2.355,50 |

| | | | | | | |
|----|---|-------------|-----|----|------------|--------------|
| 9 | CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL; KIT COM 1 CÂNULA + 3 AGULHAS COM BISEL. | COOPERFL EX | 20 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 700,00 |
| 10 | CONCHA PARA CERA INOX – USO EM PRÓTESE PARA DERRETER CERA; FABRICADA EM INOX; DIÂMETRO EXTERNO DA CONCHA APROXIMADAMENTE DE 7CM. | LYSANDA | 10 | UN | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00 |
| 12 | CUBA FLEXIVEL DE BORRACHA MÉDIA COM FORMATO E FLEXIBILIDADE QUE PERMITA HOMOGENEIZAR COM MAIOR PRECISÃO DIVERSOS PRODUTOS, GARANTINDO UM MELHOR APROVEITAMENTO DE SEUS CREMES, GEL CIRURGICO E CERA, GESSO, ALGINATO, ETC. DESENVOLVIDA EM POLÍMERO ESPECIAL, RESISTENTE E MALEÁVEL, FACILITA A EMPUNHADURA, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL QUE SEGURE A CUBA COM FIRMEZA E CONSIGA MANIPULAR COM MAIOR AGILIDADE E SEGURANÇA OS MATERIAIS, COM AUXILIO DE UMA ESPÁTULA. CAPACIDADE 350 ML. | OGP | 15 | UN | R\$ 8,82 | R\$ 132,30 |
| 13 | CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 10CM E CAPACIDADE DE 300ML. UTILIZADA PARA ASSEPSIA EM CIRÚRGICA ORAL MENOR. | COOPERFL EX | 150 | UN | R\$ 20,00 | R\$ 3.000,00 |
| 14 | CURETA DE LUCAS CIRÚRGICA- UTILIZADA PARA CURETAGEM E LIMPEZA DE ALVÉOLOS APÓS EXODONTIA, COM DUPLA EXTREMIDADE. | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 7,70 | R\$ 770,00 |
| 32 | ESPÁTULA PARA CERA Nº 7. INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. | COOPERFL EX | 25 | UN | R\$ 6,55 | R\$ 163,75 |
| 33 | ESPATULA SIMPLES Nº 24. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.AUTOCLA VÁVEL. | COOPERFL EX | 50 | UN | R\$ 6,55 | R\$ 327,50 |
| 35 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 2; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,90 | R\$ 5.190,00 |
| 36 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 3; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,90 | R\$ 5.190,00 |
| 37 | FÓRCEPS INFANTIL Nº4; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,90 | R\$ 5.190,00 |
| 38 | FÓRCEPS Nº 150 | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,90 | R\$ 5.190,00 |
| 39 | FÓRCEPS Nº 151 | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,90 | R\$ 5.190,00 |
| 40 | FÓRCEPS Nº 65 | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,90 | R\$ 5.190,00 |
| 41 | FÓRCEPS Nº 68 | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,99 | R\$ 5.199,00 |
| 42 | FÓRCEPS Nº 69 | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,99 | R\$ 5.199,00 |
| 43 | FÓRCEPS Nº 16 | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,99 | R\$ 5.199,00 |
| 44 | FÓRCEPS Nº 17 | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,99 | R\$ 5.199,00 |
| 45 | FÓRCEPS Nº 18R | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,99 | R\$ 5.199,00 |
| 46 | FÓRCEPS Nº 18L | COOPERFL EX | 100 | UN | R\$ 51,99 | R\$ 5.199,00 |
| 47 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200 | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 48 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205 | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 49 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 50 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209 | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 6,89 | R\$ 206,70 |
| 51 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210 | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------------|----|----|------------|---------------|
| 52 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211 | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 53 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 54 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 55 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 60 | KIT ALAVANCA SELDIN ADULTO - KIT COM 3 Unidade - 1L ESQUERDA, RETA N2 E 1R DIRETA – PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA. EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO | COOPERFL EX | 50 | UN | R\$ 53,99 | R\$ 2.699,50 |
| 61 | KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL – KIT COM 3 Unidade - 1L ESQUERDA, RETA N2 E 1R DIRETA – PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA. EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. | COOPERFL EX | 50 | UN | R\$ 54,88 | R\$ 2.744,00 |
| 62 | KIT BANDEJA AUXILIAR PLASTICA PADRÃO – DIMENSÕES PADRONIZADAS; IDEAL PRA MOTOR DE IMPLANTE , JET SONIC, FOTOPOLIMERIZADOR ENTRE OUTROS.SUPORTA ATÉ 7KG, SENDO IDEAL PARA MOTOR DE ENDO, PRÓTESE, IMPLANTE E APARELHOS DE PROFILAXIA EM GERAL; GRANDE MOBILIDADE COM GIRO DE 360º | PRISMA | 50 | UN | R\$ 281,00 | R\$ 14.050,00 |
| 64 | LAMPARINA PEQUENA A ALCOOL USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL. | PCV | 15 | UN | R\$ 27,50 | R\$ 412,50 |
| 80 | LIMA PARA OSSO – TAMBÉM CONHECIDA COMO LIMA SELDIN, 18CM | COOPERFL EX | 70 | UN | R\$ 17,99 | R\$ 1.259,30 |
| 81 | LIMA PARA OSSO Nº 12 – ICE – EM AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL | COOPERFL EX | 50 | UN | R\$ 18,98 | R\$ 949,00 |
| 82 | MANDRIL PM CÔNICO PARA TIRA. PRODUZIDO EM AÇO INOX; TAMANHO: 61,0MM. | PREVEN | 25 | UN | R\$ 5,00 | R\$ 125,00 |
| 86 | MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 9 Unidade. 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA. PARA PACIENTES DENTADOS O KIT É COMPOSTO PELAS PEÇAS: 1-1, 1-2, 1-3, 1-5, S-1, S-2, S-3, S-5 E GIRATÓRIA 87 (1 DE CADA) | GIACHETT I | 30 | UN | R\$ 63,99 | R\$ 1.919,70 |
| 88 | PERFURADOR DE AINSWORTH. POSSUI UM DISCO COM FURO, UTILIZADO PARA REALIZAR OS ORIFÍCIOS | COOPERFL EX | 10 | UN | R\$ 70,99 | R\$ 709,90 |

| | | | | | | |
|---------------------|---|-------------|-----|----|------------|-----------------------|
| | DA BORRACHA, DE MODO A ACOMODAR OS DENTES DE DIFERENTES TAMANHOS. | | | | | |
| 90 | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA. TAMNHO 14CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUOCLAVÁVEL. | COOPERFL EX | 60 | UN | R\$ 21,00 | R\$ 1.260,00 |
| 91 | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA. TAMNHO 14CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUOCLAVÁVEL. | COOPERFL EX | 60 | UN | R\$ 21,00 | R\$ 1.260,00 |
| 93 | PINÇA PORTA-GRAMPO TIPO PALMER. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. | COOPERFL EX | 20 | UN | R\$ 66,99 | R\$ 1.339,80 |
| 108 | POTE PALADON DE VIDRO COM TAMP A PARA MANIPULAR/ACRILIZAR RESINA | AV | 20 | UN | R\$ 13,99 | R\$ 279,80 |
| 116 | SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL Nº 05 | COOPERFL EX | 200 | UN | R\$ 6,80 | R\$ 1.360,00 |
| 135 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS; COM REFLUXO; TAMANHO: 12,5 CM. | COOPERFL EX | 150 | UN | R\$ 29,00 | R\$ 4.350,00 |
| 137 | TESOURA IRIS RETA DE 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL E COM REGISTRO NA ANVISA | COOPERFL EX | 200 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 2.800,00 |
| 139 | PINÇA DIETRICH DE 14 CM , AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA. | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 57,00 | R\$ 1.710,00 |
| 141 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDEA. TAMANHO: 14CM. AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM WÍDEA.GARANTIA: 10 ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. COM REGISTRO NA ANVISA. | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 117,00 | R\$ 3.510,00 |
| 142 | PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA. MODELO DE PONTA RETA. FEITO EM MATERIAL AÇO INOX. CONFECCIONADO COM PONTA DELICADA PARA SUTURAS.PORTA AGULHA COM WÍDEA. TAMANHO: 14CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. COM REGISTRO NA ANVISA. | COOPERFL EX | 30 | UN | R\$ 134,00 | R\$ 4.020,00 |
| 143 | COLGADURA INDIVIDUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MANUSEIO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS DURANTE O PROCESSAMENTO. | COOPERFL EX | 80 | UN | R\$ 3,78 | R\$ 302,40 |
| 147 | PONTA DIAMANTADA PRECISION ESFÉRICA PM - COMPATÍVEL COM AMERICAN BURRS | MICRODONT | 30 | UN | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 131.115,65 |

VALOR GLOBAL: R\$ 131.115,65 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 08.160.290/0001-42, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:farmaguedes.cg@gmail.com, Telefone:(83) 3331-4306
 Representante Legal: Marcelo Guedes de Araujo - 203.430.864-68
 Endereço: Rua Manoel Alves de Oliveira, Catolé, Campina Grande/PB, 58.410-575

| ITE M | DESCRIÇÃO | MARC A | QUAN T | MEDID A | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|--------|---------|----------------|--------------|
| 83 | MATRIZ DE AÇO 5 MM - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL | PREVE N | 1200 | UN | R\$ 1,48 | R\$ 1.776,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|--|---------|------|----|----------|---------------------|
| | E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. | | | | | |
| 84 | MATRIZ DE AÇO 7 MM - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. | PREVE N | 1200 | UN | R\$ 1,64 | R\$ 1.968,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 3.744,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 3.744,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,
 CNPJ:28.857.335/0001-40, Tipo de Empresa:DEMAIS, Email:maximadental@licitacoes.londrina.br, Telefone:(43) 3376-6380, Representante Legal:Luidy de Moraes Ladeira - 042.999.099-50
 Endereço:Barao do Cerro Azul, Vila Recreio, Londrina/PR, 86.025-110

| ITE M | DESCRIÇÃO | MARC A | QUAN T | MEDID A | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|--------|--------|---------|----------------|--------------|
| 8 | CABO PARA ESPELHO; NUMERO 25; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. | IMPLA | 400 | UN | R\$ 3,50 | R\$ 1.400,00 |
| 11 | CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADEN #60 - 21MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 4 Unidade. | IMPLA | 45 | UN | R\$ 99,00 | R\$ 4.455,00 |
| 15 | CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA Nº5 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO. | IMPLA | 200 | UN | R\$ 5,80 | R\$ 1.160,00 |
| 16 | CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 - 1/5 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO. | IMPLA | 200 | UN | R\$ 5,80 | R\$ 1.160,00 |
| 17 | CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO | IMPLA | 200 | UN | R\$ 5,80 | R\$ 1.160,00 |
| 18 | CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO. | IMPLA | 200 | UN | R\$ 5,80 | R\$ 1.160,00 |
| 19 | CURETA DE GRACEY Nº 5/6 - PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL | IMPLA | 100 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 |
| 20 | CURETA DE GRACEY Nº 7/8 - PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL | IMPLA | 100 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 |
| 21 | CURETA DE GRACEY Nº 11/12 - PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL | IMPLA | 100 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 22 | CURETA DE GRACEY Nº 13/14 - PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL | IMPLA | 100 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 23 | CURETA DE MCCALL Nº 13/14 - PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL | IMPLA | 100 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 24 | CURETA DE MCCALL Nº 17/18 - PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL | IMPLA | 100 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 25 | DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4 - AÇO | IMPLA | 100 | UN | R\$ 10,99 | R\$ 1.099,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|-------|------|----|-----------|--------------|--|
| | INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL | | | | | | |
| 26 | DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 – AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL | IMPLA | 150 | UN | R\$ 10,99 | R\$ 1.648,50 | |
| 27 | ESCULPIDOR LECRON COM GOTEJADOR – INDICADO PARA ESCULTURA EM CERA | IMPLA | 30 | UN | R\$ 7,50 | R\$ 225,00 | |
| 28 | ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK 3S – AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL | IMPLA | 150 | UN | R\$ 6,80 | R\$ 1.020,00 | |
| 29 | ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK 3SS – AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL | IMPLA | 150 | UN | R\$ 6,80 | R\$ 1.020,00 | |
| 30 | ESPAÇADORES DIGITAIS ABCD – 25MM . KIT COM 4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. PARA USO EM ENDODONTIA. | IMPLA | 60 | UN | R\$ 20,99 | R\$ 1.259,40 | |
| 31 | ESPATULA PARA GESSO – METÁLICA COM CABO DE MADEIRA | IMPLA | 25 | UN | R\$ 9,99 | R\$ 249,75 | |
| 34 | ESPELHO BUCAL PLANO Nº.05, SEM CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. | IMPLA | 1200 | UN | R\$ 2,78 | R\$ 3.336,00 | |
| 56 | GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15 A 40 MM). | IMPLA | 150 | UN | R\$ 23,99 | R\$ 3.598,50 | |
| 57 | GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45 A 80 MM). | IMPLA | 150 | UN | R\$ 23,99 | R\$ 3.598,50 | |
| 58 | JOGO DE CALCADORES DE PAIVA C/ 4 UNI, TAMANHOS 1 - 2 - 3 - 4 | IMPLA | 20 | UN | R\$ 23,99 | R\$ 479,80 | |
| 63 | LAMPARINA DE HANNAU 80 ML – MATERIAL UTILIZADO PARA PLASTIFICAÇÃO DE CERAS NA MONTAGEM DE DENTES EM PRÓTESES DENTÁRIA, ENCERAMENTO DE DENTES, INDIVIDUALIZAÇÃO DE MOLDEIRAS | IMPLA | 15 | UN | R\$ 22,99 | R\$ 344,85 | |
| 65 | LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 15-40 – 25MM EMBALAGEM Unidade 6 | IMPLA | 150 | UN | R\$ 11,20 | R\$ 1.680,00 | |
| 66 | LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 45-80 – 25MM EMBALAGEM Unidade 6 | IMPLA | 150 | UN | R\$ 11,20 | R\$ 1.680,00 | |
| 70 | LIMA KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 (25 MM) | IMPLA | 250 | UN | R\$ 11,20 | R\$ 2.800,00 | |
| 71 | LIMA KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 (31 MM) | IMPLA | 250 | UN | R\$ 11,20 | R\$ 2.800,00 | |
| 72 | LIMA KERR 2ª SÉRIE 45 A 80 (25MM). | IMPLA | 250 | UN | R\$ 11,20 | R\$ 2.800,00 | |
| 73 | LIMA KERR 2ª SÉRIE 45 A 80 (31MM). | IMPLA | 250 | UN | R\$ 11,20 | R\$ 2.800,00 | |
| 74 | LIMAS FLEXOFIL 1ª SÉRIE 15-40 (25MM). EMBALAGEM Unidade 6 | IMPLA | 250 | UN | R\$ 16,99 | R\$ 4.247,50 | |
| 75 | LIMAS FLEXOFIL 1ª SÉRIE 15-40 (31MM). EMBALAGEM Unidade 6 | IMPLA | 250 | UN | R\$ 16,99 | R\$ 4.247,50 | |
| 76 | LIMAS FLEXOFIL 2ª SÉRIE 45-80 (25MM). EMBALAGEM Unidade 6 | IMPLA | 250 | UN | R\$ 16,99 | R\$ 4.247,50 | |
| 77 | LIMAS FLEXOFIL 2ª SÉRIE 45-80 (31MM). EMBALAGEM Unidade 6 | IMPLA | 250 | UN | R\$ 16,99 | R\$ 4.247,50 | |
| 78 | LIMAS K FILE 2ª SÉRIE 45-80 (25MM). | IMPLA | 250 | UN | R\$ 11,20 | R\$ 2.800,00 | |

| | | | | | | | |
|-----|---|-------|------|----|-----------|--------------|--|
| | EMBALAGEM Unidade 6 | | | | | | |
| 79 | LIMAS K FILE 2ª SÉRIE 45-80 (31MM). EMBALAGEM Unidade 6 | IMPLA | 250 | UN | R\$ 11,20 | R\$ 2.800,00 | |
| 89 | PINÇA ADSON SEM DENTE – TAMANHO: 12CM. INDICADO PARA USO EM CIRURGIA, APREENDER TECIDOS. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. | IMPLA | 50 | UN | R\$ 9,98 | R\$ 499,00 | |
| 92 | PINÇA CLÍNICA PARA ODONTOLOGIA – Nº 317, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA. EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA LINHADA PARA BOA PREENSÃO, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153 -1 EM INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO - QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO | IMPLA | 1000 | UN | R\$ 6,88 | R\$ 6.880,00 | |
| 94 | PONTA DE ULTRASSOM/CURET AS G1 | IMPLA | 80 | UN | R\$ 49,99 | R\$ 3.999,20 | |
| 95 | PONTA DE ULTRASSOM/CURET AS G2 | IMPLA | 80 | UN | R\$ 49,99 | R\$ 3.999,20 | |
| 96 | PONTA DE ULTRASSOM/CURET AS G3 | IMPLA | 80 | UN | R\$ 49,99 | R\$ 3.999,20 | |
| 103 | PORTA AMÁLGAMA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 14CM. AUTOCLAVÁVEL. | IMPLA | 25 | UN | R\$ 21,99 | R\$ 549,75 | |
| 105 | PORTA MATRIZ – TIPO TOFFLEMIRE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153 -1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVO DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALANDO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PRECEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO | IMPLA | 150 | UN | R\$ 17,99 | R\$ 2.698,50 | |
| 107 | POTE DAPPEN, CONFECCIONADO EM VIDRO. | IMPLA | 150 | UN | R\$ 2,98 | R\$ 447,00 | |
| 109 | PRENDEDOR DE GUARDANAPO (JACARÉ) - 45 CM CORRENTE COM ELOS TRANÇADOS | IMPLA | 80 | UN | R\$ 4,59 | R\$ 367,20 | |
| 110 | RÉGUA MILIMETRADA PARA MEDIÇÃO EM ENDODONTIA. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO. AUTOCLAVÁVEL. | IMPLA | 25 | UN | R\$ 7,20 | R\$ 180,00 | |
| 115 | SERINGA METÁLICA PARA APLICAÇÃO DE CALLEN/ SERINGA MARIO LEORNARDO | IMPLA | 30 | UN | R\$ 45,99 | R\$ 1.379,70 | |
| 118 | CONDENSADOR DE WARD Nº 1. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA. | IMPLA | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 | |
| 119 | CONDENSADOR DE WARD Nº 2. | IMPLA | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 | |

| | | | | | | | |
|-----|---|-------|-----|-----|------------|---------------|--|
| | FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA. | | | | | | |
| 120 | CONDENSADOR DE WARD Nº 3. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA. | IMPLA | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 | |
| 121 | CONDENSADOR DE WARD Nº 4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA. | IMPLA | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 | |
| 122 | CONDENSADOR DE WARD Nº 5. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA. | IMPLA | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 | |
| 123 | CONDENSADOR DE WARD Nº 6. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA. | IMPLA | 30 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 | |
| 124 | LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X1 21 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade | IMPLA | 100 | EMB | R\$ 113,90 | R\$ 11.390,00 | |
| 125 | LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X1 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade. | IMPLA | 100 | EMB | R\$ 111,00 | R\$ 11.100,00 | |
| 126 | LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X2 21 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade. | IMPLA | 100 | EMB | R\$ 111,00 | R\$ 11.100,00 | |
| 127 | LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X2 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade. | IMPLA | 100 | EMB | R\$ 111,00 | R\$ 11.100,00 | |

| | | | | | | | |
|---------------------|--|-------|-----|-----|------------|-----------------------|--|
| 132 | LIMAS C PILOT 08 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICOCIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 6 Unidade. | IMPLA | 100 | EMB | R\$ 29,99 | R\$ 2.999,00 | |
| 133 | LIMAS C PILOT 10 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICOCIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 6 Unidade. | IMPLA | 100 | EMB | R\$ 29,99 | R\$ 2.999,00 | |
| 134 | LIMAS C PILOT 15 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICOCIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 6 Unidade. | IMPLA | 100 | EMB | R\$ 29,99 | R\$ 2.999,00 | |
| 140 | ALAVANCA APEXO MODELO: 303 RETA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. | IMPLA | 60 | UN | R\$ 20,55 | R\$ 1.233,00 | |
| 145 | LIMA WAVE ONE GOLD 21MM SORTIDA MAILLEFER 4UN - DENTSPLY COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD | IMPLA | 60 | EMB | R\$ 108,50 | R\$ 6.510,00 | |
| 146 | LIMA WAVE ONE GOLD 25MM SORTIDA MAILLEFER 4UN - DENTSPLY COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD | IMPLA | 60 | EMB | R\$ 108,50 | R\$ 6.510,00 | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 164.243,05 | |

VALOR GLOBAL: R\$ 164.243,05 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)

| ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80 Tipo de Empresa: EPP/SS, Email: vendasodontomedsousapb@gmail.com, Telefone: (83) 3522-2850 Representante Legal: JOÃO PAULO MARQUES ABRANTES - 052.115.874-56 Endereço: RUA ODON BEZERRA, CENTRO, Sousa/PB, 58.800-130 | | | | | | |
|---|--------------------------|---------|--------|---------|----------------|--------------|
| ITE M | DESCRIÇÃO | MARCA | QUAN T | MEDID A | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5 | ARTICULADOR ODONTOLÓGICO | BIOARTE | 2 | UN | R\$ 799,00 | R\$ 1.598,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|----------|-----|-----|------------|---------------|
| | COM ARCO FACIAL - UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA ODONTOLÓGICA PARA SIMULAR O MOVIMENTO MÁXILOMANDIBULAR DO PACIENTE. QUE CONTENHA ARCO FACIAL PARA O PROFISSIONAL | | | | | |
| 59 | JOGO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO EMBALAGEM COM 6 PEÇAS. INDICADO PARA AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS -X ODONTOLÓGICO | UNIÃO | 50 | UN | R\$ 44,00 | R\$ 2.200,00 |
| 102 | PORTA ALGODÃO ODONTOLÓGICO: INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS; 8X10CM; PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBAS; PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. | FLEXNO X | 50 | UN | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |
| 106 | POTE DAPPEN, CONFECCIONADO EM SILICONE | MAQUIR A | 50 | UN | R\$ 2,39 | R\$ 119,50 |
| 128 | LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X3 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade. | MK LIFE | 100 | EMB | R\$ 139,00 | R\$ 13.900,00 |
| 129 | LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X4 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade. | MK LIFE | 100 | EMB | R\$ 159,00 | R\$ 15.900,00 |
| 131 | LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X5 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade. | MK LIFE | 100 | EMB | R\$ 159,00 | R\$ 15.900,00 |
| 136 | ESPATULA PARA RESINA DE TITÂNIO Nº 5. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. TAMANHO: 18CM. COM PONTA DUPLA DOURADA. REGISTRO ANVISA: 10401310089. | UNIÃO | 150 | UN | R\$ 29,00 | R\$ 4.350,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|--|----------|-----|----|----------|----------------------|
| 144 | ESPATULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO. AUTOCLAVÁVEL. | MAQUIR A | 100 | UN | R\$ 4,49 | R\$ 449,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 56.916,50 |

VALOR GLOBAL: R\$ 56.916,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 164.243,05 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de instrumentais odontológicos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que substancialmente impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10. DAS PENALIDADES**
- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2025

| | |
|--|--|
| LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.857.335/0001-40. |
| DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69. | DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 19.316.524/0001-14. |
| DENTAL PREMIUM LTDA CNPJ: 35.215.257/0001-45. | ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME. CNPJ: 09.478.023/0001-80. |
| FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 08.160.290/0001- 42. | |

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 353/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 40.061.199/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.100,00 (TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 354/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 41.836.567/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
CONTRATO Nº 309/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 19.316.524/0001-14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.153,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
CONTRATO Nº 310/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA.

CNPJ: 50.567.060/0001-69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.195,00 (ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

CONTRATO Nº 311/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADO: DENTAL PREMIUM LTDA.

CNPJ: 35.215.257/0001-45.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.115,65 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

CONTRATO Nº 312/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.744,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

CONTRATO Nº 313/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 28.857.335/0001-40.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.243,05 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

CONTRATO Nº 314/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.916,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CONFECCÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.108.093,40

Três milhões e cento e oito mil e noventa e três reais e quarenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 21/02/2025 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 06/03/2025 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 06/03/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de fevereiro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB